PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 17/12/97

LEI MUNICIPAL Nº 047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, no período de 01 de janeiro a 30 de Junho de 1998, a firmar Convênio com a UNIÃO, o ESTADO e suas entidades públicas, objetivando a realização de obras e serviços de interesse comum.

Art. 2º - À CÂMARA MUNICIPAL serão encaminhadas cópias de todos os Convênios, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 1997.

Lino José de Souza Chixaro
Prefeito Municipal, em Exercício